



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.308 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 1.406.987,83 (Um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 481.299,66
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 658.930,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 13.809,88
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 227.645,35
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17500000	R\$ 13.902,24
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17510000	R\$ 2.961,02
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17510000	R\$ 8.439,68
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 1.406.987,83</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 51.202,10
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 1.970,20
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 3.197,50
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 252.575,21
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	R\$ 1.072.739,88
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17500000	R\$ 13.902,24
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17510000	R\$ 11.400,70
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.406.987,83</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de julho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**